

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**nº 02/2024**

O professor Ricardo Tombesi Macedo da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Sistemas de Informação ou de Ciência da Computação, independente da instituição de ensino, para Bolsa de Iniciação Tecnológica obtida junto ao Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para Serviços Avançados de 2024 da Rede Nacional de Pesquisa e Ensino (RNP).

**1. OBJETO**

Título do Projeto	GT-MaisAção - Uma Plataforma Gameficada para Auxiliar na Curricularização da Extensão
Unidade de Ensino	Campus da UFSM em Frederico Westphalen
Departamento/Laboratório	Departamento de Tecnologia da Informação
Registro na UFSM nº	061954
Área do CNPq	Ciência da Computação
Número de vagas	2

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	27 a 29 de março de 2024
Avaliação dos candidatos	1 a 2 de abril de 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 3 de abril de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	4 de abril de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	5 de abril de 2024
Divulgação do resultado final	até 06 de abril de 2024
Envio do resultado do Edital e Anexar Termo de Compromisso de Bolsista no portal de Projetos	até 08 de abril de 2024
Indicação do bolsista no Portal	Até 08 de abril de 2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	de 01/06/2024 até 31/05/2025

**3.1** Local: as candidaturas devem ser enviadas para o e-mail ricardotombesi@uftsma.br

**3.2** Documentos exigidos:

**3.2.1** Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

**3.2.2** Carta de intenções (Anexo B)

**3.2.3** Comprovante de matrícula nos cursos de graduação da UFSM.

**3.2.4** Currículo Lattes atualizado.

#### **4. DO VALOR DAS BOLSAS**

**4.1** A bolsa terá o valor de R\$ 1.400,00 mensais.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**5.1** Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota.

**5.2** Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender presencialmente as atividades do projeto, e terá peso de 40 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 30/03/2024.

**5.3** Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

Os resultados preliminares serão divulgados no site do Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen conforme data estabelecida no item “2. Cronograma”. na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 06 de abril de 2024. Após publicação, o docente deverá cadastrar o aluno e anexar o termo de compromisso do bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor até o dia 08 de abril de 2024. O docente deverá manter, sob sua

responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Frederico Westphalen, 27 de março de 2024.